

## CRIMINOLOGIA FEMINISTA E SUA EPISTEMOLOGIA: REFLEXÕES ACERCA DE RAÇA, COLONIALIDADE E CONTROLE PENAL DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

Entende-se por epistemologia toda a noção ou ideia, refletida ou não, sobre as condições vitais para a constituição do conhecimento válido. É por via deste conhecimento válido que uma dada experiência social se torna intencional ou inteligível (SANTOS e MENESES, 2010, p. 15). Dessa forma, o campo da Criminologia que pensa, reflete e critica as funções oficiais e não-oficiais dos fenômenos de criminalização dos sujeitos sob o crivo do gênero constituindo a Criminologia Feminista tem influências e é estruturado sob as bases de um conhecimento ou teoria dada como válida.

Assim, diversas perspectivas teóricas e políticas que abordarão e estudarão a situação das mulheres irão perpassar e construir as reflexões da Criminologia Feminista sobre o controle penal, quando este incide nelas ou as atinge. Temas como a criminalização na forma de encarceramento e penalização em geral, a tipificação e imputação penal de condutas específicas ao gênero feminino, o tratamento manicomial, o controle dos corpos, práticas delituosas que as atingem enquanto vítimas dentre outras questões, são discussões presentes e alvos de análise nesse campo.

Nesse sentido, percebe-se no Brasil um fenômeno nas últimas décadas de ampliação e crescimento da criminalização de mulheres e encarceramento em massa delas. O número de presas passou de 5.601 em 2000 para 44.721 em 2016, um aumento de 698% segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça. De acordo com o INFOPEN (2014), em geral, as mulheres submetidas ao cárcere são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento. Em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres negras presas (67%) – duas em cada três presas são negras.

O presente trabalho define o resultado da aplicação da norma penal e as estatísticas criminais como produtos de conflitos sociais, lutas de classes, inerentes à sociedade capitalista, que visa expor as reais funções exercidas pelo Direito Penal em contraposição com aquelas divulgadas pelo discurso oficial (CARVALHO, 2013, p.194) enxergando os processos de criminalização

e de exercício do poder punitivo atrelado a estruturas sociais como por ex. o racismo, sexismo e colonialismo. Portanto, a situação da mulher latino-americana criminalizada, majoritariamente negras e pobres, não pode ser analisada mediante uma ótica feminista que desconsidere uma construção social histórica, que para além das desigualdades entre as relações de gênero se baseou na exploração colonialista, racista, patrimonialista e estruturalmente excludente na sociedade brasileira e que são fundantes das agências de controle social penal, política criminal e na formulação de conhecimento jurídico.

Nesse sentido, a presente discussão foi produzida como estudo bibliográfico para entender a importância das contribuições dos estudos raciais e decoloniais para analisarmos os fenômenos de criminalização de mulheres no Brasil. Embora trate estatísticas, não será feita pesquisa quantitativa, visto que não serão produzidos dados, apenas discutidos os dados das estatísticas oficiais sobre a questão.

Djamila Ribeiro (2015) aponta que as mulheres negras não foram aquelas que ficavam em casa enquanto o marido trabalhava: desde o pós-abolição, em sua maioria, são aquelas responsáveis por suas famílias. Por conta das violências pelas quais passam, criou-se o mito da mulher negra forte, guerreira, que enfrenta tudo. Lélia Gonzáles (1988, p.6) já insistia que no quadro das profundas desigualdades raciais existentes no continente, se inscreve, e muito bem articulada, a desigualdade sexual. Segundo a autora, trata-se de uma discriminação em dobro para com as mulheres não-brancas da região: as amefricanas e as ameríndias. O duplo caráter da sua condição biológica – racial e sexual – faz com que elas sejam as mulheres mais oprimidas e exploradas de uma região de capitalismo patriarcal-racista dependente. Isso porque este sistema precisa transformar as diferenças em desigualdades, a discriminação que elas sofrem assume um caráter triplo, dada sua posição de classe, ameríndias e amefricanas fazem parte, na sua grande maioria, do proletariado afrolatinoamericano.

A imagem da mulher como mãe, esposa, frágil e restrita apenas ao âmbito privado, papel relegado às mulheres brancas e europeias e renegado pelas feministas brancas, de forma justa certamente, não é uma caracterização que se conforme a realidade da mulher criminalizada na América Latina e especialmente no Brasil, visto que as mulheres encarceradas e alvos da Seletividade Penal, são em sua grande maioria as mulheres negras e moradoras das grandes periferias, e que possuem uma imagem e possibilidades de vida históricas diversas de mulheres oriundas de classes mais privilegiadas economicamente, com acesso a serviços e majoritariamente branca sob a qual recai os papéis sociais atribuídos de fragilidade, castidade e destinada para a vida familiar somente.

Concordamos com Danièle Kergoat (2010, p.98):

Os estudos pós-coloniais e o feminismo negro tiveram de fato o mérito de desconstruir o pseudouniversalismo das grandes teorias, de apresentar o problema da heterogeneidade do grupo das mulheres e também de colocar radicalmente em questão as noções de solidariedade e fraternidade.

O colonialismo, para além de todas as dominações por que é conhecido, foi também uma dominação epistemológica, uma relação extremamente desigual de saber-poder que conduziu à supressão de muitas formas de saber próprias dos povos e nações colonizados, relegando muitos outros saberes para um espaço de subalternidade (SANTOS; MENESES, 2010, p. 7). Assim, muitas teorias ainda que críticas continuam por não abarcar elementos fundamentais para pensar problemas criminológicos em âmbito de Brasil, por conta da forma que o conhecimento é construído dentro de parâmetros colonialistas e racistas.

Dessa forma, as contribuições que os estudos sobre a condição e formas de resistência das mulheres negras e pobres no Brasil, através do feminismo negro, teorias panafricanistas e críticas decoloniais devem ser indispensáveis para se pensar sobre os processos de criminalização das mulheres hoje em dia no Brasil, recepcionando e centralizando a questão racial, e não perdendo de vista questões como a feminização da pobreza e a colonialidade de gênero (QUIJANO 2000; LUGONES, 2008; MENDOZA, 2010; SEGATO, 2010).

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARNEIRO, Aparecida Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero. LOLA Press. nº 16. 2001, pp. 1-2.

CARVALHO, Salo de. Antimanual de Criminologia. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. pp. 26 – 197.

GONZALEZ, Lélia. (1988). "Por um feminismo afrolatinoamericano". Revista Isis Internacional, Santiago, v. 9, p. 133-141.

INFOPEN. 2014, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nestatercafeira/relatorio-depen-versao-web.pdf> . Acessado em: 15.12.2016.

KERGOAT, Danièle (2010), “Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais”. Novos Estudos Cebrap, 86: 93-103. [Em francês, “Dynamique et consubstantialité des rapports

sociaux”. In: Dorlin, E. (org.). Sexe, race, classe: pour une épistémologie de la domination. Paris, puf, Actuel Marx Confrontations, 2009, pp. 111-125.]

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014. p. 935.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. Tabula Rasa. Bogotá - Colombia, No.9: 73-101, julio-diciembre 2008. p. 93-94. Disponível em: <http://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em 09.09.2016.

QUIJANO, Aníbal. 1992. Colonialidad y modernidad/racionalidad. En Perú Indígena N° 13 (29). pp: 11-20.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro: violências históricas e simbólicas. (2015). Disponível em: <http://www.geledes.org.br/feminismo-negro-violencias-historicas-esimbolicas/#ixzz3kbMBABE7> > acessado em 02/09/2015.

SEGATO, Rita Laura. Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y de un vocabulario estratégico descolonial. 2010. Disponível em: <[http://nigs.paginas.ufsc.br/files/2012/09/genero\\_y\\_colonialidad\\_en\\_busca\\_de\\_claves\\_de\\_lectura\\_y\\_de\\_un\\_vocabulario\\_estrategico\\_descolonial\\_\\_ritasegato.pdf](http://nigs.paginas.ufsc.br/files/2012/09/genero_y_colonialidad_en_busca_de_claves_de_lectura_y_de_un_vocabulario_estrategico_descolonial__ritasegato.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2016.